



Parecer Técnico Conclusivo

PTC nº 031/2026

Análise das respostas encaminhadas pela prestadora BRK Ambiental S.A. (Ofício nº 104/2026 – BRK), referente a resposta ao Termo de Notificação nº 032/2025.

Processo 1DOC nº 090/2025.

Interessado: BRK Ambiental Goiás S.A.

CNPJ: 18.123.402/0001-49

Endereço: Alameda A, S/N, Quadra CHC, Lote 142, Chácara São Pedro, CEP: 74923-090, Aparecida de Goiânia – GO.

1. Breve Relato

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, por meio da Coordenação de Fiscalização – CFIC, informa que, em análise ao Processo 1DOC nº 090/2025, foi realizada, em 1 de setembro de 2025, fiscalização não programada no sistema de esgotamento sanitário do município de Rio Verde. A ação ocorreu nas proximidades da Alameda dos Ipês, no Residencial Pizolato, após denúncia de usuários e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente sobre a recorrência de lançamento irregular de esgoto sanitário bruto em corpo hídrico.

A ação fiscalizatória resultou na elaboração do Relatório de Fiscalização – RF nº 040/2025 e do Termo de Notificação – TN nº 032/2025, encaminhados à prestadora em 19 de setembro de 2025, através da Comunicação Externa nº 422/2025.

No prosseguimento do processo, em 22 de outubro de 2025, a BRK Ambiental Goiás S.A. anexou os Ofícios nº 570/2025 – BRK e nº 655/2025 – BRK, bem como a respectiva ART, apresentando informações referentes ao atendimento das solicitações constantes no TN nº 032/2025.

Posteriormente, foi encaminhado o Parecer Técnico de Acompanhamento (PTA) nº 026/2026, por meio do qual foram solicitadas complementações referentes aos itens 2 e 3 do Termo de

Notificação (TN) nº 032/2025. Em resposta ao referido parecer, a prestadora apresentou o Ofício nº 104/2026 – BRK, acompanhado de seus respectivos anexos.

2. Parecer da AMAE

Após a análise das manifestações apresentadas pela prestadora, por meio do Ofício nº 104/2026 – BRK, emitiu-se parecer técnico quanto ao acolhimento ou não de suas alegações, conforme consolidado na Tabela 1.

Tabela 1. Parecer da AMAE referente às respostas da prestadora aos apontamentos do TN 032/2025.

Item	Elemento – Descrição da Não Conformidade	Resposta da Prestadora (Ofício nº 104/2026 – BRK)	Análise da AMAE (TN nº 032/2025)	Parecer da AMAE
1	Rede de esgotamento sanitário – Extravasamento de esgoto bruto proveniente de poço de visita (PV) em APP ocasionando o aporte de carga poluidora para o corpo hídrico adjacente.	-	-	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA N.º 026/2026)
2	Rede de esgotamento sanitário – Extravasamento de esgoto bruto proveniente de poço de visita (PV) em APP ocasionando o aporte de carga poluidora para o corpo hídrico adjacente.	Conforme Relatório Técnico anexo ao Ofício nº 104/2026 – BRK, a prestadora apresentou cronograma de limpezas periódicas e de ações preventivas para as unidades e infraestruturas do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) sob sua responsabilidade, com abrangência para todo o exercício de 2026, visando mitigar a ocorrência de novos extravasamentos no ponto crítico identificado.	Após análise da documentação apresentada, esta Agência Reguladora verificou que a prestadora apresentou cronograma de limpezas periódicas para as infraestruturas sob sua responsabilidade, com abrangência para todo o exercício de 2026, visando mitigar a ocorrência de novos extravasamentos no ponto crítico identificado. Diante da documentação apresentada, a AMAE considera atendida a solicitação constante	ACOLHIDO

			neste item e acolhe a correção da não conformidade correspondente.	
3	Rede de esgotamento sanitário – Extravasamento de esgoto bruto proveniente de poço de visita (PV) em APP ocasionando o aporte de carga poluidora para o corpo hídrico adjacente.	Conforme Relatório Técnico anexo ao Ofício nº 104/2026 – BRK, o Anexo I apresenta os Registros de Atendimento (RA) referentes às inspeções realizadas desde 29 de julho de 2025. Adicionalmente, a prestadora informou que a notificação encaminhada ao empreendimento Pizzolato Construtora e Incorporadora Ltda. foi enviada em 04 de setembro de 2025 (Anexo II), concedendo prazo de 10 dias para manifestação e adoção das providências cabíveis. Contudo, segundo a prestadora, não houve resposta por parte do empreendimento, apesar das cobranças realizadas. Em razão da ausência de manifestação, foi realizada nova vistoria, na qual se constatou que as pendências apontadas no checklist do empreendimento (Anexo III) permaneciam sem solução. Diante desse cenário, a prestadora informou que encaminhou nova comunicação ao empreendimento, reforçando suas responsabilidades quanto à adoção das medidas necessárias para a regularização das não conformidades identificadas.	Após análise realizada por esta Agência Reguladora e considerando as informações constantes no Ofício nº 104/2026 – BRK, bem como em seus Anexos II e III, verificou-se que o Anexo II contém a notificação encaminhada ao empreendimento Pizzolato Construtora e Incorporadora Ltda, por meio de ofício datado de 04 de setembro de 2025. Por sua vez, o Anexo III apresenta relatório de vistoria contendo o detalhamento das não conformidades que permaneciam pendentes de correção pelo empreendimento, mesmo após a notificação encaminhada pela prestadora. Diante da documentação apresentada, a AMAE considera atendida a solicitação constante neste item e acolhe a correção da não conformidade correspondente.	ACOLHIDO

3. Conclusão

Ante o exposto, a AMAE **ACOLHE** a documentação e as informações apresentadas por meio do Ofício nº 104/2026 – BRK, bem como os demais documentos e expedientes constantes dos autos. Dessa forma, a AMAE reconhece o cumprimento das determinações constantes no Termo de Notificação nº 032/2025, considerando atendidas as exigências formuladas no âmbito do presente



processo de fiscalização. Não obstante, determina-se que a prestadora mantenha esta Agência Reguladora periodicamente informada acerca do andamento do processo de entrega da infraestrutura do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) pelo empreendimento, comunicando eventuais avanços, pendências e a efetiva conclusão da transferência da infraestrutura.

A AMAE ressalta que **PROMOVE** o arquivamento do **Processo 1DOC nº 090/2025**.

Rio Verde, 14 de julho de 2026.

Lucas Soares da Silva Aires
Analista de Fiscalização
Matrícula nº 3017376 - AMAE